



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
- Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DA 6ª. (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2.021 DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2.021.

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2021, às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Sala de Reuniões da Presidência da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, com endereço na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Bairro Swift, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo à convocação formal e regulamentar, onde se encontravam presentes o Senhor Presidente **ANDRÉ ASSAD MELLO**, a Senhora **JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**, Diretora Administrativo Financeira, o Senhor **DIRCEU PEREIRA JÚNIOR**, Diretor Técnico Operacional, o Senhor **MARCELO LUIZ FERREIRA**, Gerente Financeiro e compareceram os Senhores Membros do Conselho Deliberativo da Setec–Serviços Técnicos Gerais, a saber o Senhor **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, Representante Titular da **Prefeitura Municipal de Campinas**, o Senhor **LESTER JACOMIN**, Representante Titular do **CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo**, o Senhor **EDVALDO DE SOUZA PINTO**, Representante Titular da **ACIC – Associação Comercial e Industrial de Campinas**; verificando a ocorrência de quórum previsto em Lei, cumprimentando a cada um dos Conselheiros presentes e dando boas-vindas à todos declarou aberta a **6ª. (sexta) Reunião** referente ao exercício de 2021 do Conselho Deliberativo da Setec, convidando o **Dr. Sérgio R. B. Curcio** para Secretariar os trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente destacou os assuntos a serem tratados, informando a todos a seguinte ordem do dia: **I.)** Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; **II.)** Análise e Deliberação quanto a aprovação dos Balancetes Financeiros e Orçamentários de Maio de 2021; **III.)** Análise e Aprovação de pagamento parcelado de valor devido à empresa **TRANSTELHA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.**, em razão de condenação em ação indenizatória em face desta Autarquia, nos autos do processo n.º 0004666-43.1993.8.26.0114 que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas-SP; **IV.)** Apresentação de Proposta para cobrança do Passivo da Autarquia e Edição de Lei que disponha sobre o Programa de Regularização Fiscal da Setec **REFIS**; **V.)** Análise e Aprovação de Acordo proposto pela empresa **SHEMPO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.** Proc. Administrativo/Setec n.º 1130/2021; **VI.)** Assuntos Gerais; **2)** Na sequência, o Senhor Presidente confirmou com os Senhores Conselheiros o teor da Ata da **5ª. (quinta) Reunião** referente ao mês de Maio de 2021 que, lida, foi aprovada por unanimidade; **3)** Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a tratar do item II da Pauta de Reunião, franqueando a palavra ao Senhor **Marcelo Luiz Ferreira**, Gerente Financeiro, para que apresentasse os resultados dos **Balancetes Financeiros e Orçamentários do mês de Maio de 2021**, ficando à disposição para elucidar dúvidas e ou responder questionamentos dos Senhores Conselheiros. Após demonstração, análise e comentários, posto em votação, foram **aprovados**

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift
CEP: 13041 – 900 CAMPINAS SP
Fone: (19) 37346134, 37346135, 37346136, 37346137
Fax: (19) 37346139
site: www.campinas.sp.gov.br/setec
e-mail: setec.juridica@setec.sp.gov.br

1



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

por unanimidade, os Balancetes Financeiros e Orçamentários declinados, com uma receita total de R\$-4.749.849,58 Despesa Total de R\$-5.174.844,38. Neste quadro, as fontes geradoras das receitas orçamentárias assim se consolidaram: R\$-3.854.126,36, sendo R\$-2.338.353,87, referentes a Receita Funerária ; R\$-1.057.508,07, referentes a Receita Solo Público; R\$-380.237,00, referentes a Receita Cemitérios; R\$-78.027,42, referentes a Outras Receitas; As despesas orçamentárias assim se comportaram: R\$-4.361.555,25 - Despesas com Pessoal Civil, R\$-2.727.888,94; Despesa de Custeio, R\$-1.168.213,06; Despesas com Material de Revenda, R\$-454.534,25; Investimentos, R\$-10.919,00, ressalve-se que a disponibilidade financeira da Autarquia na presente data alcança a importância de R\$-4.430.602,37. 4) Ato contínuo, o Senhor Presidente trouxe à baila a análise do processo promovido pela empresa TRANSTELHA TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA., em razão de condenação em ação indenizatória em face desta Autarquia, nos autos do processo n.º 0004666-43.1993.8.26.0114 que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas-SP, esclarecendo que esta ação, se arrasta desde 1993, cujo valor inicial era de Cr\$-38.000.000,00. Enfatizou que os recursos legais em defesa da Setec foram utilizados, sobrevivendo condenação desta autarquia. Atualmente o valor da condenação, conforme perícia contábil apresentada, realizada pela Senhora Perita **VALÉRIA VIEIRA CASANOVA**, CRC 181.390, é de R\$ 4.856.133,60 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições, enaltecendo o princípio constitucional da economicidade, norteador da administração pública, propôs ao Conselho a realização de uma tentativa de composição amigável com a empresa vencedora da demanda, visando o pagamento e quitação integral do processo, no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), a serem pagos em 40 (quarenta) parcelas de igual valor, evitando-se assim o pagamento integral de Precatório com valor corrigido na forma da Lei ou mesmo futuro bloqueio e penhora das contas desta autarquia. O Senhor Presidente explanou todo o conteúdo processual, todo o ocorrido e a proposta do acordo, respondendo a todos os presentes os questionamentos acerca evidentemente de todo o acontecido durante os anos em que o processo tramitou. O Senhor Presidente ao final da análise, discussão e participação dos membros do Conselho, colocou em votação a possibilidade de se efetivar o acordo nos autos do processo, lembrando sempre que a anuência da parte contrária é necessária para que seja viabilizado o mesmo, sendo, ato contínuo, caso haja concordância, requerida a homologação do mesmo ao juiz singular, com base na vantagem para a administração pública, a viabilidade econômica e orçamentária e finalmente com base no artigo 1º e no inciso IV do artigo 41 da Lei de Criação da Setec de n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 – *in verbis* - “Fica a Setec autorizada a – celebrar convênios, consórcios, contratos ou acordos com entidades de direito público ou privado, para a realização de seus objetivos;” e considerando outrossim, as atribuições do Conselho Deliberativo estampada, prevista no artigo 15, inciso VI, do mesmo diploma legal – “aprovar, previamente, a estipulação de convênios, acordos

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift
CEP: 13041 – 900 CAMPINAS SP
Fone: (19) 37346134, 37346135, 37346136, 37346137
Fax: (19) 37346139
site: www.campinas.sp.gov.br/setec
e-mail: setec.juridica@setec.sp.gov.br

2



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

e contratos em que seja parte ou anuente a Setec...” feitas tais considerações, por unanimidade **APROVARAM** a realização da tentativa de acordo/composição amigável com a autora da ação com o devido reflexo no autos visando colocar fim à lide e trazer economia para esta Autarquia. Finalizou dizendo a todos os presentes que faria o possível para trazer o resultado das tratativas na próxima reunião do Conselho Deliberativo desta Autarquia. 5) Ato contínuo, o Senhor Presidente trouxe à lume a questão dos atrasos nos pagamentos dos permissionários, notadamente em razão da pandemia que se arrasta há quase dois anos, o que os impediu de abrirem seus comércios e realizarem suas vendas inclusive sem terem condições de sustentarem suas próprias famílias. Também enfatizou os atrasos constantes mesmo antes da pandemia o que levou a Setec a ter um passivo na ordem de aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) de queda na sua arrecadação. Posto isto, como em anos anteriores houve a edição de Lei que dispunha sobre Programa de Regularização Fiscal/REFIS, visando o equilíbrio das contas, o Senhor Presidente, após expor aos Membros do Conselho a necessidade de se propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito uma nova Edição do REFIS, conclamou os Senhores Membros do Conselho a opinar e votar pela proposta ou outra alternativa ao Senhor Prefeito, ao que imediatamente, opinaram favoravelmente à Edição do REFIS. Em ato contínuo fizeram questão de constar da ata que a opinião favorável ao REFIS deve ser tida como **VOTAÇÃO UNANIME** do colegiado. Sendo assim, o Senhor Presidente compromissou-se a envidar seus esforços no sentido de se buscar o mais breve possível junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o envio do Projeto/REFIS, à Câmara Municipal de forma a solucionar a questão posta. 6) Passando para o item seguinte, o Senhor Presidente trouxe à mesa o Processo Administrativo Setec nº. 1130/2021, que trata de proposta de acordo e parcelamento de dívida perante a Setec, promovido pela empresa SHEMA EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Após análise da proposta de acordo e parcelamento, os membros do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei n.º 4.369/74, entenderam, por votação unânime, **NÃO APROVAR** o acordo e parcelamento propostos pela empresa, pelo que deverá ser a mesma notificada da r. decisão do D. Conselho Deliberativo desta Autarquia, prosseguindo-se o feito como de praxe e nos termos e na forma da Lei. Em seguida o Membro do Conselho Senhor Paulo Ribeiro, iniciando suas palavras, enalteceu a conduta do Senhor Presidente à frente desta Autarquia pelo dinamismo e pelos frutos que já colhe em razão de sua bela gestão tanto verdade que a Setec nestes poucos meses sob sua administração já sentiu o reflexo positivo em suas contas. Assim, o Senhor Edvaldo (China) manifestou-se também elogiando o Senhor Presidente por seu trabalho à frente da Setec e colocando-se à disposição sempre em favor dos projetos e da administração pública e como sempre apoiando a presidência desta Autarquia. O Membro Senhor Lester, demonstrou seu desejo em ver a realização de investimento da Autarquia em “postos secos” e outros projetos de competência da Setec, como consta da Lei de criação. O Senhor Presidente recebeu com muita satisfação a participação do Senhor Lester e já o informou que está em andamento diversos projetos visando a

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Swift
CEP: 13041 – 900 CAMPINAS SP
Fone: (19) 37346134, 37346135, 37346136, 37346137
Fax: (19) 37346139
site: www.campinas.sp.gov.br/setec
e-mail: setec.juridica@setec.sp.gov.br

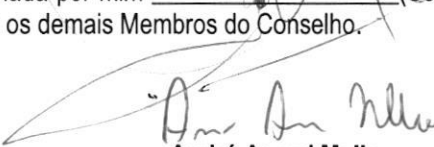
3



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS


realização conforme sugerido e agradeceu-o pela iniciativa. Não havendo nada mais a acrescentar ou discutir na presente reunião, ou outros assuntos a serem considerados, manifestaram-se os Senhores Conselheiros, como sempre enaltecendo a atitude e o compromisso do Senhor Presidente frente à Setec especialmente em continuar a fazer cumprir as normas e protocolos da O.M.S., e demais determinações legais que o caso requer. Isto posto, o Senhor Presidente agradeceu a colaboração, apoio e a presença de todos, encerrando a reunião cuja Ata vai assinada por mim _____ (Sérgio R. B. Curcio), que redigi, digitei e secretariei, juntamente com os demais Membros do Conselho.



André Assad Mello
Presidente


Paulo Ribeiro dos Santos Filho
Conselheiro


Lester Jacomin
Conselheiro


Edvaldo Souza Pinto
Conselheiro


Dirceu Pereira Júnior
Diretor Técnico Operacional


Janaina de Souza Brito Novaes
Diretora Administrativo Financeira